NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Assinado de forma digital por NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Dados: 2026.07.21 14:53:19 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 133/2026 – São Paulo, quarta-feira, 22 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0013720-60.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Retifico em parte o despacho de ID 13068399, para deferir a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 365 dias referentes ao período de 14/04/1992 a 13/04/1993, **exercidos na atividade advocatícia**, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Informação DMAG 13316976: ciente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5909, DE 10 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO, o gozo de férias no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2026 (Ano Civil 2023 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli**, **Desembargador Federal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5911, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, o gozo de férias no período de 23 de novembro a 05 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli**, **Desembargador Federal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5912, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 23 de julho de 2026, o período de férias agendado para 13 de julho a 1º de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5440/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli**, **Desembargador Federal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5913, DE 13 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, o período de férias agendado de de 21 a 30 de setembro 2026 e de 10 a 19 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de outubro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli**, **Desembargador Federal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5915, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI o período de férias agendado de 23 de novembro a 05 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5832/2026, para 19 a 31 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli**, **Desembargador Federal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5916, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 1º de agosto de 2026, o período de férias agendado para 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5759/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 23 a 30 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli**, **Desembargador Federal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5917, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSE MARCOS LUNARDELLI, CORREGEDOR REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 03 a 11 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 5678/2026, para 13 a 21 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli**, **Desembargador Federal**, em 20/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17283, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 28/6//2026, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MM.ª Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17284, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, no dia 3/7/2026, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN.

II Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, no dia 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17280, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 10/7/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17272, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara Previdenciária, no período de 29/6 a 10/7/2026, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 11 a 20/7/2026, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17279, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos dias 13 e 14/7/2026, em decorrência da ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17281, DE 20 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17271, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 29/6 a 15/7 e nos dias 17 e 18/7/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16/7/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17269, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17268, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO ALENCAR DETOFOL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17264, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ANA LÚCIA PETRI BETTO, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 12/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17267, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara no dia 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17266, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, nos dias 13 e 14/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17263, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17270, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 6 a 8/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 13 a 16/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17265, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara-Gabinete, no dia 26/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

II - Alterar o item III do Ato CJF3R nº 14563/2024, para excluir o período de 6 a 8/7/2026 e o dia 10/7/2026 da designação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 6ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

III - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 6 a 8/7/2026 e no dia 10/7/2026, em decorrência de convocação para o STJ do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17273, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 29/6/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17275, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7, 8 e 10/7/2026 e no período de 13 a 17/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17278, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 13/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal titular JOSÉ DENILSON BRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17277, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto, CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara no dia 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal titular LISA TAUBEMBLATT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17276, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR DA COSTA CUNHA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 10/7/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal titular ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010070-05.2026.4.03.8000

Interessado(a): Daniel Amorim Friaça

Informação DMAG 13227315: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 3.863 (três mil, oitocentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 30/06/2015 a 25/01/2026, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 103, I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 3.863 (três mil, oitocentos e sessenta e três) dias, referentes ao período de 30/06/2015 a 25/01/2026, trabalhado como Escrevente Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Reitere-se ao magistrado a necessidade de diligenciar junto ao órgão expedidor da Certidão de Tempo de Serviço para a retificação do período quinquenal que serviu como referência para a concessão da licença-prêmio, a fim de tornar possível o conhecimento sobre o período ainda não utilizado para efeitos deste benefício.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331771/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023146-96.2026.4.03.8000

Documento nº 13331771

Conforme documento 13331696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. DE T. S., nos dias 20/07/2026 e 21/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331725/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 13331725

Conforme documento 13331491, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. M. B., nos dias 20/07/2026 e 21/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13328866/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034886-85.2025.4.03.8000

Documento nº 13328866

Conforme documento 13328860, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor Y. G. H. V., no dia 16/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331798/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13331798

Conforme documento 13329333, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor E. G. D. A. A., no dia 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13300175/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022093-03.2014.4.03.8000

Documento nº 13300175

Conforme documento 13300172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora P. S. M., no dia 06/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13327860/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002598-50.2026.4.03.8000

Documento nº 13327860

Conforme documento 13327850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. F., no período de 15/07/2026 a 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 20/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331156/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0020309-68.2026.4.03.8000

Documento nº 13331156

Defiro o pedido de afastamento de ALESSANDRA BERTO FERREIRA DA SILVA , RF 4681, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 21/06/2026 a 28/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Luchesi de Mello Machado**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 20/07/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13323596/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0022794-41.2026.4.03.8000

Documento nº 13323596

Defiro o pedido de afastamento de WALDIRO PACANARO FILHO, RF 399, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/07/2026 a 21/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Luchesi de Mello Machado**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 20/07/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13322469/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0021696-21.2026.4.03.8000

Documento nº 13322469

Defiro o pedido de afastamento de GLENDA LAIS DE OLIVEIRA, RF 3868, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 04/07/2026 a 11/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Luchesi de Mello Machado**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 20/07/2026, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13332456/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002827-93.2015.4.03.8000

Documento nº 13332456

Conforme documento 13332209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. V. D. S. F., no período de 20/07/2026 a 22/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13332362/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 13332362

(Cancela e substitui o Despacho 13323734*, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 131, de 20/07/2026)*

Conforme documento 13332340, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor A. C. P., de 17/07/2026 a 26/07/2026. para de 17/07/2026 a 21/07/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13332443/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006584-95.2015.4.03.8000

Documento nº 13332443

Conforme documento 13332425, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor E. T. N., no período de 19/07/2026 a 24/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13332049/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 13332049

Conforme documento 13332026, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. F. N., no período de 20/07/2026 a 26/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13330267/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025696-69.2023.4.03.8000

Documento nº 13330267

Conforme documento 13330261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. R. G. F., no período de 19/07/2026 a 21/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13330306/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 13330306

Conforme documento 13330273, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. G. DE C., no dia 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13330327/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 13330327

Conforme documento 13330320, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. S. G., no dia 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13330348/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023046-44.2026.4.03.8000

Documento nº 13330348

Conforme documento 13330341, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. M., no dia 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331978/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008455-29.2016.4.03.8000

Documento nº 13331978

Conforme documento 13331968, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. D. S., no período de 20/07/2026 a 22/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331951/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021705-80.2026.4.03.8000

Documento nº 13331951

Conforme documento 13331938, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora G. L. DE M., no período de 20/07/2026 a 24/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331752/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0296761-14.2021.4.03.8000

Documento nº 13331752

Conforme documento 13331744, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. C. M. DE C., no dia 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13330670/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023094-03.2026.4.03.8000

Documento nº 13330670

Conforme documento 13330664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. DE F. C. M., no dia 20/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13330507/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 13330507

Conforme documento 13330502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor D. H. B. R. M. P. B. DA C., no dia 20/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13333839/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 13333839

Conforme documento 13333819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. T. C., no período de 20/07/2026 a 23/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 21/07/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13241693/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0013078-87.2026.4.03.8000

Interessados: Mauricio Machado e Cláudio de Souza Pereira

Assunto: Redistribuição

De acordo com o parecer da Diretoria-Geral (13241623).

Indefiro os pedidos formulados pelos servidores em epígrafe, mantendo a aplicabilidade das disposições da Resolução PRES nº 688/2024 e do Edital do Concurso Regional de Remoção de 2025 ao presente caso.

Cientifique-se os servidores da decisão em questão, intimando-os a manifestarem-se quanto à manutenção do interesse na redistribuição de seus cargos, mas nos moldes atualmente propostos por este Órgão, isto é, mediante triangulação dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, ocupados pelos servidores MAURICIO MACHADO, da Seção Judiciária de São Paulo para o E. TRT2, CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA, do E. TRT2 para esta Corte, e LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, deste Tribunal para a seccional paulista, a partir de **10/12/2026**.

Retorne-se o feito à Secretaria de Gestão de Pessoas, para, após as manifestações dos servidores MAURÍCIO MACHADO e CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA, preparar o expediente para apreciação final e comunicação da decisão ao E. TRT2.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 13069921/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 29 de julho a 05 de agosto de 2026

Desembargadora Federal ANA IUCKER

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI**, **Técnico Judiciário**, em 30/04/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13330430/2026

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

MODALIDADE ELETRÔNICA ASSÍNCRONA

24 A 26 DE JUNHO DE 2026

Ata da 599ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Presentes as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW e COTRIM GUIMARÃES; e os Desembargadores Federais NINO TOLDO (convocado para compor quórum) e TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum).

Ausentes a Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (férias) e o Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (licença-prêmio).

Procuradora Regional da República da 3ª Região, CRISTINA MARELIM VIANNA.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 598ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

5027124-71.2025.4.03.0000

Após o voto-vista do Desembargador Federal MAIRAN MAIA, divergindo do Relator, foi proferida a seguinte decisão: O Órgão Especial, por maioria, julgou improcedente o presente conflito para declarar competente a Desembargadora Federal suscitante, ou quem lhe houver sucedido, integrante de Turma da Primeira Seção deste Tribunal, a quem caberá o julgamento da apelação nº 0017359-54.2012.4.03.6100, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, e ADRIANA PILEGGI. Vencido o Desembargador Federal MAIRAN MAIA, que julgava procedente o conflito e propunha a redistribuição de todos os processos em que figure a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e tramitem perante a Segunda Seção para à E. Primeira Seção desta Corte, sem a necessidade de suscitar novos conflitos, em razão dos princípios da celeridade e economia processuais, bem como para evitar a prolação de decisões por órgãos de competência distinta. Impedimento do Desembargador Federal NERY JÚNIOR. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5030534-40.2025.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003507-92.2024.4.03.6119

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003378-91.2017.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003399-51.2023.4.03.6102
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0016725-19.2016.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0006295-70.2016.4.03.6144
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5004024-70.2024.4.03.6128
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5001822-14.2023.4.03.6110
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0002324-65.2005.4.03.6111
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006141-14.2021.4.03.6104
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5026407-30.2023.4.03.0000 – adiado

5006805-52.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5008763-49.2019.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5001839-87.2019.4.03.6143
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5034071-19.2021.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5026455-85.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5015715-68.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5029920-05.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5012490-11.2022.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006931-11.2025.4.03.6119
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0000538-69.2014.4.03.6143
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno, e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0005451-41.2010.4.03.6109
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5008149-50.2020.4.03.6119
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0044537-67.2002.4.03.9999
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006907-45.2022.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002555-43.2024.4.03.6110
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002419-76.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5024444-54.2022.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5021288-92.2021.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu os embargos declaratórios apenas para correção de erro material, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5015620-39.2023.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002984-36.2026.4.03.0000 - retirado

5027500-57.2025.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA e MARCELO SARAIVA. Impedidos os Desembargadores Federais Presidente JOHONSOM DI SALVO e CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5001846-88.2019.4.03.6140
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5000865-68.2023.4.03.6124
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5008047-92.2018.4.03.6181
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003120-27.2021.4.03.6105
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5022549-54.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0025156-52.2010.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5029127-33.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0016952-09.2016.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5016026-69.2018.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0009623-37.2016.4.03.6102
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5023662-43.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5027955-56.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5014564-34.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5030774-63.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006763-33.2025.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006167-49.2025.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006473-18.2025.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5015942-25.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006195-17.2025.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5027224-60.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5000011-31.2019.4.03.6119
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0014413-80.2010.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0004868-47.2016.4.03.6141
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5018463-34.2019.4.03.6105
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0016937-89.2006.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0015739-26.2011.4.03.6105
O Órgão Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003689-22.2022.4.03.6128
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002942-66.2022.4.03.6130
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5012358-51.2022.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002701-24.2024.4.03.6130
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5001833-52.2024.4.03.6128
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003281-79.2022.4.03.6112
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5007361-54.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002772-31.2020.4.03.6109
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0011040-31.2016.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5008277-88.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5025240-79.2021.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno, e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5004320-32.2022.4.03.6106
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5011868-25.2024.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002768-23.2023.4.03.6130
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do Agravo Interno em Recurso Especial, e, nesta extensão, negou-lhe provimento, bem como negou provimento ao Agravo Interno em Recurso Extraordinário, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5018877-42.2022.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5010576-28.2021.4.03.6105
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0011274-28.2007.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5023655-66.2023.4.03.6182
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006420-46.2020.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5004225-83.2023.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5000473-57.2025.4.03.6125
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0542834-88.1998.4.03.6182
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0008800-61.2015.4.03.6114
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5009378-10.2017.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5013556-37.2023.4.03.6182
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0024126-75.2012.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5018382-27.2024.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5001088-44.2025.4.03.6126
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0022171-86.2005.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente dos agravos internos e, nesta extensão, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5014433-34.2020.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0016872-89.2009.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0024507-76.2015.4.03.6144
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5000151-68.2024.4.03.6126
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003261-36.2022.4.03.6000
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5007013-47.2022.4.03.6119
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5006293-88.2023.4.03.6105
O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5000464-03.2021.4.03.6104
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0009935-39.2009.4.03.6108
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0002979-96.2012.4.03.6109
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedimento da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5017234-88.2018.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5031020-97.2021.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5027011-92.2021.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5025180-05.2023.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5000287-38.2018.4.03.6106
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5002154-69.2023.4.03.6113
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5012527-04.2023.4.03.6100
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

0017498-31.2016.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELo VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5016343-34.2018.4.03.0000
O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedimento do Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

5003595-21.2023.4.03.6102

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido apreciados 106 (cento e seis) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Maurício Lucchese, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em exercício, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 17 de julho de 2026 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13267914/2026

SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

MODALIDADE ELETRÔNICA ASSÍNCRONA

24 A 26 DE JUNHO DE 2026

Ata da 529ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Presentes as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW e COTRIM GUIMARÃES; e os Desembargadores Federais NINO TOLDO (convocado para compor quórum) e TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum).

Ausentes a Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (férias) e o Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (licença-prêmio).

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da 528ª Sessão Ordinária Administrativa, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

(0018269-16.2026.4.03.8000 - Sessão de Julgamento)

A seguir, o Órgão Especial, por unanimidade, referendou os Atos nºs 7.969, 7.994, 8.006, 8.010, 8.031 e 8.033, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

(0019995-25.2026.4.03.8000 - Ato Normativo)

Foram apreciados os seguintes processos administrativos eletrônicos:

01 - Processo: 0033233-82.2024.4.03.8000 - Processo Administrativo Disciplinar - SIGILOSO

O Órgão Especial, em sessão eletrônica assíncrona realizada entre 24 e 26/06/26, por unanimidade, referendou a decisão de DOC SEI 13124833, que prorrogou o prazo de conclusão do presente processo administrativo disciplinar por mais 140 (cento e quarenta) dias, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora).

Votaram os Desembargadores ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA e JOHONSOM DI SALVO (Presidente).

Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

02 - Processo: 0010517-27.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Órgão Especial, em sessão eletrônica assíncrona realizada entre 24 e 26/06/26, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução n.º 5/2016, de acordo com a minuta elaborada pela ADEG (13109156), nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Votaram os Desembargadores ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum) e TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum).

Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

03 - Processo: 0002443-47.2026.4.03.8000 - Ato Normativo - alteração

O Órgão Especial, em sessão eletrônica assíncrona realizada entre 24 e 26/06/26, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução n.º 001/1989, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Votaram os Desembargadores ANDRÉ NABARRETE, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, COTRIM GUIMARÃES, NINO TOLDO (convocado para compor quórum) e TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum).

Ausente, justificadamente, os Desembargadores Federais THEREZINHA CAZERTA e NELTON DOS SANTOS.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido apreciados 03 (três) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Maurício Lucchese, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em exercício, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 17 de julho de 2026 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13334281/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026 - UASG 090017

Processo nº 0006167-56-2026.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, emprego de mão de obra devidamente qualificada e sem dedicação exclusiva, nos No-Breaks instalados no prédio que abriga o Fórum Federal Cível – Ministro Pedro Lessa.

Obtenção do edital: a partir de 22/07/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Esclarecemos que no Portal de Compras, consta: **"Contratação: Novo Divulgação de Compras – ID 90017-21/2026"**

Recebimento das propostas: até o dia 06/08/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 06/08/2026, às 13h30.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, **Pregoeiro**, em 21/07/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13334765/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

Torno pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 90025/26, tendo em vista a necessidade de readequação do Termo de Referência.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, **Agente de Contratação**, em 21/07/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13328412/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0017637-26.2022.4.03.8001

Documento nº 13328412

Considerando os termos da Manifestação SUOF 13302225, **CONCEDO** ao servidor **MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO**, RF 7793, horário especial com jornada de trabalho diária de 6 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **08/08/2026** (data do término do horário especial vigente), em razão de sua dependente **LARISSA LIMA DE ARAÚJO** , nos termos do art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990; da Resolução nº 5/2008-CJF, com as alterações promovidas pelas Resoluções CJF nº 453/2017 e nº 897/2024; da Resolução PRES nº 423/2021-TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência ao servidor, à sua chefia imediata e à DIFN, do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/07/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13328693/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011506-93.2026.4.03.8001

Documento nº 13328693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando a posse da servidora nesta Seção Judiciária de São Paulo, em **23/06/2026**, bem como a concessão de Licença Gestante pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, (doc. SEI 13328689), CONCEDO Licença Gestante à servidora KELLEN CAROLINE BASTOS - RF 9599, para o período de **23/06/2026 a 18/07/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §3º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/07/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13328741/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011505-11.2026.4.03.8001

Documento nº 13328741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando a posse da servidora nesta Seção Judiciária de São Paulo, em**23/06/2026**, bem como a concessão de Licença Gestante pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (docs. SEI 13328733 e 13328737), CONCEDO Licença Gestante à servidora LILIAN EBINA VIEIRA - RF 9576, para o período de **23/06/2026 a 28/07/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §3º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/07/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331070/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0008957-13.2026.4.03.8001

Documento nº 13331070

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) EVANDRO LOPES SALCEDO, RF 5297.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13330865.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/07/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7359, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011223-70.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29 (13311237), de 13 de julho de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13317257);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13317291 e 13312160);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora EDIANE PAULINO DA SILVA, RF 9264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora RAFAELLA ALOISI SOUZA DE CARVALHO, RF 9414, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/07/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7364, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003214-22.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (13317874), de 14 de julho de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o e-mail (13329096), de 17 de julho de 2026, da MM. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13325450);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13324449);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora VANESSA RESENDE SILVA BARBALHO, RF 8978, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), ambas, da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/07/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13326232/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13326228) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13326230), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral à GABRIELA DE MORAES PRIETO, filha do servidor falecido inativo FERNANDO ALVAREZ PRIETO - RF 6329, cujo óbito ocorreu em 01/07/2026 (13326152), no valor dos proventos do servidor, referente ao mês de julho de 2026, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento (13326159), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei n.º 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso III, ambos da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/07/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7368, DE 20 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011095-50.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13303136, de 14 de julho de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

LOTAR o servidor BRUNO LEONARDO RUGANI FERREIRA, RF 9611, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados Unificada, a partir de 20/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/07/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7367, DE 17 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012229-49.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (13318647), de 15 de julho de 2026, dos MM. Juízes Federais da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13329331);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13327982, 13328230 e 13327871);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 03/08/2026;

II - DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do referido Juizado, a partir de 03/08/2026;

III - DISPENSAR a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 03/08/2026;

IV - DESIGNAR a servidora LAURA BREYER, RF 8792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 03/08/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7363, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13324182, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9038 - GUILHERME MIGUEL DE MENDONCA TIBIRICA	A2	A3	19.06.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 20/07/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 13267660/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0005250-08.2024.4.03.8001

Documento nº 13267660

Vistos.

Trata-se da execução do acordo de cooperação N.I. 10.331.10.25, firmado com o **CENTRO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER MARTA KUBOIAMA** - objetivando viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade.

Em 23/06/2026, a representante legal da entidade encaminhou a consulta 13267656 relativamente à jornada semanal e intervalo durante a e prestação de serviços à comunidade aos sábados.

Em síntese, a instituição:

(i) informa foi consultada, pela CEPEMA, relativamente à carga horária de alguns prestadores de serviço, que registram seis horas, quando a carga horária indicada seria de sete horas;

(ii) informa que o horário regular de funcionamento da entidade é das 9h às 16h, em dias úteis e que, aos sábados, o bazar funciona no mesmo horário, de maneira ininterrupta;

(iii) justifica que concede intervalo de uma hora para repouso e alimentação, em referência ao art. 71 da CLT, ainda que reconheça que a prestação de serviços à comunidade tem natureza jurídica própria, não se confundindo com a relação de emprego regida pela CLT;

(iv) consulta sobre a possibilidade de que o prestador, por opção livre e expressa, possa trabalhar continuamente das 9h às 16h, sem intervalo, com o cômputo integral de sete horas de prestação de serviços à comunidade;

(v) ainda, solicita que o Juízo esclareça se eventual cumprimento nesse formato dependerá de autorização prévia e individual da CEPEMA e de declaração escrita do prestador ou se, ao contrário, deverá ser obrigatoriamente assegurado algum período de intervalo, pedindo orientação quanto à carga horária efetivamente computável e à forma de registro.

A respeito do cumprimento da jornada do serviço comunitário, do plano de trabalho da entidade consta que:

> IV - FASES DE EXECUÇÃO
>
> (...) 3. Terceira Fase – Execução e Acompanhamento da PSC
>
> (...) 3.1.5 a validação do cumprimento da PSC por período superior a 07 (sete) horas, somente ocorrerá se houver interrupção por no mínimo 1 (uma) hora para refeição ou descanso, devendo ser anotados na ficha de frequência os horários de início, interrupção, retorno e finalização da atividade, salvo prévia e específica autorização pela CEPEMA, requerida e motivada pelo interessado;

O serviço comunitário configura-se como uma sanção restritiva de direitos, de natureza penal e gratuita, tendo fundamentação e regras próprias, de modo que o art. 71 da CLT (que dispõe sobre o intervalo intrajornada) não é aplicável ao cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade (art. 46 do CP).

Assim, a jornada deverá observar o que fixado em sentença ou decisão judicial e, no que diz respeito ao intervalo intrajornada, deverá ser observada a regra constante do plano de trabalho, que obriga ao intervalo apenas na hipótese de extrapolar sete horas de trabalho.

Em se tratando de período inferior ou igual a sete horas, o intervalo é facultativo e, caso haja, deverá o prestador de serviço cumprir a jornada semanal judicialmente fixada, seja comparecendo mais de uma vez ao local de prestação de serviços à comunidade, seja cumprindo jornada única ininterrupta.

Em ambas as hipóteses, deverão ser anotados na ficha de frequência os horários de início, interrupção, retorno e finalização da atividade.

Comunique-se a entidade consulente.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal**, em 17/07/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13275533/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0025194-06.2018.4.03.8001

Documento nº 13275533

Vistos.

Trata-se da execução do acordo de cooperação N.I. 10.312.10.24, firmado com a ANAD - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO - objetivando viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade.

O acordo tem vigência pelo prazo de 60 meses, contados a partir de 09/09/2024.

A equipe técnica da CEPEMA reportou situação descrita como postura discriminatória diante de pessoa encaminhada à prestação de serviço comunitário, nos seguintes termos:

Informamos para os devidos fins que, em 23/6/2026, a Seção de Serviço Social e Psicologia - SUSS, desta Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, comunicou fatos ocorridos por ocasião de contatos com a representante da Associação Nacional de Atenção ao Diabetes - ANAD (doc. SEI 13271128). O objetivo dos contatos realizados pela psicóloga da equipe da SUSS era o encaminhamento de uma pessoa para entrevista junto à instituição, para fins de prestação de serviços comunitários - PSC. De acordo com o relato apresentado, a representante da ANAD demonstrou posturas discriminatórias através de suas perguntas, bem como resistência ao encaminhamento por motivos relacionados a estereótipos baseados em preconceitos. A profissional da CEPEMA destacou então as experiências profissionais da pessoa a ser encaminhada, considerando as habilidades requeridas para as atividades na instituição, informadas durante a última visita institucional realizada. Por fim, após a pessoa encaminhada ter sido entrevistada pela responsável nas dependências da ANAD, a mesma recusou o encaminhamento, afirmando que a recusa se deu em razão de considerar que as experiências profissionais do prestador de serviços não poderiam contribuir para o trabalho na entidade, de se sentir incomodada com seu sotaque e de não gostar de pessoas de origem árabe.

Consta ainda que a representante institucional havia sido orientada a respeito, por ocasião da visita institucional:

(...) Em visita institucional realizada em 23/8/2024, a assistente social responsável identificou junto à mesma representante institucional posturas que potencialmente indicariam restrições ao recebimento de prestadores de serviços comunitários embasadas em preconceitos e em discriminação. Consta do relatório de visita institucional (doc. SEI 11173204):

(...) fornecemos **informações** e realizamos **reflexões**, junto à Sra. (...), sobre alguns aspectos importantes da PSC, tais como: a diversidade de pessoas em PSC, especialmente no que diz respeito ao nível de acesso à educação formal e a questões relacionadas à classe social; a importância da desconstrução de preconceitos, ainda existentes em nossa cultura, sobre pessoas que incorrem em delitos e respondem a processos criminais; a necessidade de acolhimento, por parte das instituições parceiras, quanto a possíveis dificuldades e diferentes perfis de prestadores/as de serviços comunitários, sem posturas discriminatórias – aspectos imprescindíveis ao alcance do **caráter sociopedagógico das penas e medidas alternativas**."

Ressaltamos que os encaminhamentos realizados pela SUSS às instituições parceiras são precedidos de entrevista inicial junto às pessoas a serem encaminhadas, assim como de estudo de perfil e outros fatores socioeconômicos e psicológicos que incidem sobre a prestação de serviços comunitários. Assim, ao entrar em contato com as instituições para verificar a possibilidade de encaminhamentos, as profissionais da SUSS realizam estudo prévio da realidade vivenciada pelas pessoas a serem encaminhadas, bem como das necessidades, tipos de atividades para PSC, localização e outras características institucionais, anteriormente informadas pelas instituições parceiras.

Por tais razões, a equipe manifesta-se no sentido da descontinuidade da parceria ora vigente.

Primeiramente, encaminhe-se este despacho à ANAD para que, caso queira, manifeste-se sobre o ocorrido, no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, tornem os autos conclusos.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal**, em 17/07/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13132344/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000369-85.2024.4.03.8001

Documento nº 13132344

Vistos.

Trata-se da execução do convênio N. **01.106.10.24**, (doc. SEI 10642470) firmado com o **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SAO PAULO**, que teve o projeto **"Educação para a cidadania: Conhecendo o trabalho do vereador"** selecionado por meio do Edital n.º 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (doc. SEI 10560243) e custeado com recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais e gerida pela CEPEMA.

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL-OSB** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos voltada ao acompanhamento da aplicação de recursos públicos. A **OSB - SAO PAULO** integra uma rede nacional composta por mais de 100 unidades distribuídas em todos os estados da federação, coordenada pelo Observatório Social do Brasil. Sua missão central concentra-se no controle social da aplicação de recursos públicos no município de São Paulo, estruturando-se em diversos programas-chave, incluindo o Acompanhamento do Legislativo, o Monitoramento de Licitações, a Educação Fiscal para a Cidadania e a Avaliação de Políticas Públicas.

O projeto apresentado ao edital e executado por meio deste convênio teve como objetivo facilitar o acesso dos cidadãos a informações qualificadas sobre a gestão pública local, capacitando-a para participar ativamente da tomada de decisões e para compreender o papel essencial do Poder Legislativo municipal, incluindo suas funções de fiscalização do Poder Executivo, proposição de leis e promoção da transparência.

Para alcançá-los, a OSB-SP propôs:

1. Realizar uma oficina por mês, com a duração de três horas cada uma, para uma estimativa de 50 participantes, de maneira remota, sobre os temas: avaliação da Câmara como um todo; Projetos propostos; Emendas ao orçamento propostas e liberadas; Gastos para manutenção de gabinete e encargos com salários de assessores; Despesas de campanha e origem dos recursos.

2. Produzir um painel interativo com a consolidação das informações individualizadas para cada um dos 55 vereadores, lançar e divulgar, inclusive no Youtube.

Por meio do despacho 10607523, foi autorizada a celebração do convênio e determinada a transferência do montante de **R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)** à conta da entidade em 19/03/2024 - doc. 10699571.

A Seção de Parcerias Institucionais da CEPEMA, visando acompanhar a execução do convênio, realizou visita institucional em 26/11/2024.

A **OSB - SAO PAULO** apresentou a prestação de contas tempestivamente - doc. SEI 12734574, 11529739, 12734634, 12734635, 11532824, 11532827, 12528483, 12528488, 12734628.

Recebida a prestação de contas, foi determinada a juntada de parecer social sobre a execução do projeto e a manifestação do Ministério Público Federal, nos termos do art. 11 da Resolução CJF 295/2014 - doc. 11897960**.**

A Seção de Parcerias Institucionais - SUPS/CEPEMA manifestou-se por meio do Parecer Social Nº 12070419.

O parecer concluiu, em síntese, que o convênio foi executado integralmente dentro do prazo previsto e que há correspondência entre os objetivos previstos, as despesas realizadas e o resultado efetivamente entregue. Que houve adequada administração dos recursos e comprovação das despesas realizadas com a compilação de dados públicos, elaboração de oficinas, construção de painel interativo, impulsionamento em redes sociais e uso de plataformas para transmissão. Foi ressalvado que a prestação de contas não informa, de modo sistematizado e de acesso simples, o valor total efetivamente gasto com cada uma das rubricas. A respeito do alcance, pontuou que foi aquém do esperado pela convenente e que não constou a relação de pessoas que efetivamente participaram das oficinas e foram certificadas, para o fim de comprovar o alcance, por parte dos beneficiários diretos do projeto. Também constou que o resultado qualitativo, a partir da avaliação destes beneficiários, não foi indicado de modo suficiente, apenas constando um recorte de avaliações relativamente a uma das oficinas. Foi apontada uma externalidade positiva, reconhecida pela própria instituição, consistente em um volume significativo de consultas ao site da OSB-SP, além do esperado, onde continuam disponíveis os materiais, ampliando o alcance para além do tempo de vigência do convênio. Que houve divulgação da parceria com a Justiça Federal por meio da menção ao apoio institucional na divulgação das oficinas, ainda que não tenha sido informada a natureza deste apoio, que foi de custeio do projeto e a origem dos recursos, provenientes de penas de prestações pecuniárias. E, por fim, apontada a necessidade de atualização de eventual saldo disponível, dado o tempo decorrido.

O Ministério Público Federal manifestou-se por meio do parecer 12806038, apresentando os seguintes requerimentos:

1 - Que a organização civil informe o valor do saldo remanescente, juntando extrato bancário;
2 – Que a contadoria do juízo analise o total das notas fiscais apresentadas separando o que foi gasto com pessoal e o que foram outros gastos;
3 - Que a organização civil envie a relação de pessoas que, efetivamente, participaram das oficinas e foram certificadas.

O Despacho 13063055acolheu parcialmente o requerido e determinou à OSB que:

1. Informe a existência de eventual saldo remanescente, juntando extrato bancário;

2. Informe, de modo sistematizado e de acesso simples, o valor total efetivamente gasto comcada uma das rubricas - cada profissional contratado, despesas comimpulsionamento emredes sociais, gráfica, uso de plataforma de transmissão etc - comparando ao previsto;

3. Forneça a relação de pessoas que efetivamente participaram das oficinas e foram certificadas, comparativamente ao estimado (50), para o fim de comprovar o alcance, por parte dos beneficiários diretos do projeto, tal como previsto no edital e no convênio.

Em resposta, a convenente informou:

1. A existência de um saldo de recursos a devolver, no valor de R$ 70,86, para cuja devolução aguarda orientações - doc. 13132273;

2. A relação comparativa entre os pagamentos realizados e os valores inicialmente previstos - doc. 13132274;

3. Para a comprovação do alcance de beneficiários diretos do projeto, enviou a relação de matrículas realizadas, avaliações de satisfação e relatórios de acesso ao canal do OBS-SP no YouTube, "(...) *demonstrando que os conteúdos continuam alcançando um número crescente de cidadãos, em consonância com um dos objetivos originalmente previstos no projeto*" - docs. 13132277, 13132279e 13132283.

A resposta e documentos foram analisados pela Seção de Parcerias Institucionais - SUPS/CEPEMA, que concluiu, em síntese - doc. 13132325:

(...) De todo modo, é possível verificar que a OSB aplicou os recursos recebidos em ações correspondentes às necessárias para viabilizar a preparação, realização, divulgação e impulsionamento do conteúdo consistente em cursos, oficinas e painel. Uma análise documental mais específica de cada rubrica e documentos fiscais escapa aos limites de um parecer social.

(...) Por fim, cabe repisar que o projeto previu a realização de cinco oficinas ("Avaliação da Câmara como um todo"; "Projetos propostos"; "Emendas ao orçamento propostas e liberadas"; "Gastos de gabinete e encargos com pessoal"; e "Despesas de campanha e origem dos recursos"); um minicurso sobre Poder Legislativo Municipal; e o lançamento e divulgação do painel interativo com a consolidação das informações individualizadas para cada vereador. A entrega destes resultados restou demonstrada no relatório de execução do projeto (doc. 12734628).

É o relatório. Decido.

Homologo a prestação de contas apresentada pelo **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SAO PAULO,** com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, considerando regularmente cumpridas suas obrigações no convênio N. **01.106.10.24.**

Considerando-se a existência de valores não aplicados na execução do objeto do convênio, oficie-se **à Caixa Econômica Federal e à OSB-SP** para que, **no prazo de cinco dias úteis,** seja devolvido o valor correspondente a R$ 70,86 à conta judicial da unidade gestora n.º 0265 635 00122104-6, Operação 635 – DJE - CÓDIGO DE RECEITA Nº 3072.

A CAIXA deverá emitir a guia de depósito, a ser paga pela OSB-SP. Em caso de dúvidas sobre como realizar o pagamento, deverá a OSB-SP entrar em contato **diretamente** com a Caixa Econômica Federal, por meio do e-mail ag0265sp03@caixa.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado à Seção de Parcerias Institucionais – SUPS/CEPEMA (admsp-sups@trf3.jus.br).

Encaminhe-se este despacho à OSB-SP e à Caixa Econômica Federal, ao qual dou força de ofício, para cumprimento no **prazo de cinco dias úteis**.

Com o cumprimento ou decorrido o prazo, certifique-se e, não havendo nada a ser determinado, conclua-se o expediente.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 4/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal**, em 17/07/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13246088/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0000370-70.2024.4.03.8001

Documento nº 13246088

Vistos.

Trata-se da execução do convênio **Nº 01.115.10.24**, (doc. SEI 10642822) firmado com a **AFESU – Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários**, que teve o **Projeto "Meninas que Constroem o Futuro"** selecionado por meio do Edital n.º 2/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP (doc. SEI 10557922) e custeado com recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais e gerida pela CEPEMA.

A **AFESU – Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1963, cuja missão é proporcionar acesso à educação e qualificação profissional gratuita, focando no complemento do ensino regular e na oferta de oportunidades a meninas e mulheres com idades entre 8 e 24 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social nas cidades de São Paulo e Cotia.

O projeto apresentado ao edital e executado por meio deste convênio visou ao oferecimento de apoio educacional a 50 meninas, de 14 a 17 anos, da região do Jardim Taboão e proximidades, na área de STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática), preparando-as, por meio da Cultura *Maker*, para o mundo do trabalho no setor de tecnologia e, ainda, ao incentivo à manutenção da educação formal.

Para alcançá-los, a **AFESU** solicitou recursos para a aquisição de 15 *notebooks* e para a contratação de consultoria para as oficinas de Cultura Maker.

Por meio do despacho 10622665 foi autorizada a celebração do convênio e determinada a transferência do montante de **R$ 88.924,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais)** à conta da entidade, o que se efetivou em 19/03/2024 - doc. 10703153.

Posteriormente, por meio do despacho 10732828, foi acolhido o pedido de adiamento do início da execução do convênio, de modo a coincidir com o cronograma escolar, sendo autorizada a expedição do termo aditivo N. **01.115.11.24** - doc. 10898665.

Na sequência, a AFESU encaminhou ofício solicitando a autorização para a compra de um número maior de computadores do que o orçado, conforme o preço disponível no momento da compra, respeitado o orçamento (doc.10930208), o que foi autorizado por meio do despacho 10985153.

A Seção de Parcerias Institucionais da CEPEMA, visando acompanhar a execução do convênio, realizou visita institucional em 18/11/2024.

A **AFESU** apresentou justificativa para o envio intempestivo da prestação de contas (doc. 11510376), enviando-a em 10/12/2024- doc. SEI 11519010. Foi encaminhado relatório 11519014; fichas de matrícula 11519020; certificados 11519033; planilha 11797808; extratos de contas e comprovantes de transferência 11797816, 11797820, 11797829, 11797837, 11797843; notas fiscais e comprovantes de pagamento e contrato de serviços de consultoria 11797852, 11797878, 11797888, 11797901, 11797914, 11797923, 11797929; extrato para comprovar o recuso remanescente, guia de depósito e comprovante 11798040, 11798046, 11815272, 11815294, 11826340; comprovante de divulgação da parceria 11826349.

Recebida a prestação de contas, foi determinada a juntada de parecer social sobre a execução do projeto e a manifestação do Ministério Público Federal, nos termos do art. 11 da Resolução CJF 295/2014 - doc. 11897966

A Seção de Parcerias Institucionais - SUPS/CEPEMA manifestou-se por meio do Parecer Social Nº 12079964.

O parecer concluiu, em síntese, que o convênio foi cumprido em sua integralidade e os objetivos previstos no projeto, alcançados. Que o projeto foi integralmente executado conforme o planejado, com todas as atividades propostas realizadas e os resultados esperados atingidos para o público-alvo de 50 meninas adolescentes em situação de vulnerabilidade social, 40 delas certificadas pela conclusão do curso. Que a aplicação dos recursos foi comprovada e guarda total correlação com as atividades executadas. Os resultados indicam impacto social significativo e os depoimentos das alunas e de seus responsáveis, juntamente com a apresentação das fichas de matrícula e a emissão de certificados de conclusão do *Curso Maker*, materializam o cumprimento do projeto e a participação efetiva do público-alvo. A devolução do saldo não utilizado demonstra conformidade com as diretrizes do edital e do convênio. E, por fim, a AFESU comprovou a divulgação da parceria em seu site institucional, em que pese não ter comprovado que a divulgou diretamente no local em que ofereceu a formação, durante sua execução.

O Ministério Público Federal manifestou-se por meio do parecer constante do º 2356/2026/GABPR10-ABS - doc. 12840801. Tendo solicitado perícia técnica contábil das contas prestadas pela **AFESU e** o laudo técnico identificado algumas inconsistências, o Ministério Público Federal fez o seguinte requerimento:

(...) Diante disso, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requer seja determinado o saneamento das deficiências apontadas por sua Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise no Laudo Técnico nº 126/2026-SPPEA, para que a Afesu – Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários esclareça:

(i) em que conta foram recebidos os recursos públicos;

(ii) os recursos públicos foram aplicados financeiramente enquanto não utilizados, se positivo, informe qual foi rendimento dos valores desde a aplicação e o respectivo saldo remanescente; e

(iii) justifique a aquisição tardia dos equipamentos de informática, considerando que o curso iniciou em agosto, mas os notebooks só foram adquiridos no final de setembro.

O parecer contábil continha ainda apontamentos relativos a:

(iv) não comprovação do efetivo recebimento e utilização no projeto dos computadores adquiridos, tendo em vista que o curso iniciou-se em agosto/2024 e os computadores foram adquiridos em 30/09/2024;

(v) apresentação de "Termos de Aceite para Tratamento de Dados Pessoais" assinados antes de a instituição ter sido selecionada, como os datados de 12/12/2023, 13/12/2023, 18/12/2023 e 19/12/2023.

Ante o exposto, o despacho 13063286 acolheu o quanto requerido pelo Ministério Público Federal e determinou à **AFESU** que:

(i) informe em que conta foram recebidos os recursos públicos;

(ii) informe se os recursos públicos foram aplicados financeiramente enquanto não utilizados, se positivo, informe qual foi rendimento dos valores desde a aplicação e o respectivo saldo remanescente; e

(iii) justifique a aquisição tardia dos equipamentos de informática, considerando que o curso iniciou em agosto, mas os notebooks só foram adquiridos no final de setembro;

(iv) comprove o efetivo recebimento dos computadores e sua utilização no projeto, tendo em vista que o curso iniciou-se em agosto/2024 e os computadores foram adquiridos em 30/09/2024;

(v) esclareça a respeito da apresentação de "Termos de Aceite para Tratamento de Dados Pessoais", encaminhados a título de comprovação da matrícula, assinados antes mesmo de a instituição ter sido selecionada no edital, como os datados de 12/12/2023, 13/12/2023, 18/12/2023 e 19/12/2023.

Em resposta, a AFESU encaminhou o Ofício nº 01/2026 (doc. 13125410), acompanhado dos documentos 13132361 e 13132362. Em complementação, após solicitação (doc. 13132388), encaminhou também o Ofício nº 02/2026 (doc. 13151038) e documentos 13151048, 13151077, 13151081, 13151098, 13151110, 13151117 e 13151118.

A resposta e documentos foram analisados pela Seção de Parcerias Institucionais - SUPS/CEPEMA, que concluiu, em síntese, que a AFESU - doc. 13132365

(i) Informa que "(...) recebeu os recursos públicos na Agência 6998-1, conta corrente nº 7605-8, do Banco do Brasil, onde os valores permaneceram até setembro de 2024, ocasião em que foram transferidos para a conta corrente nº 9165-0, da mesma agência, vinculada à unidade executora do projeto, com a finalidade de alocação contábil dos valores no respectivo centro de custo". Anexou extratos bancários das duas contas, que comprovam a transferência total entre contas dos recursos recebidos, R$ 88.924,00 - docs. 13132361 e 13132362.

(ii) Informou que "os recursos públicos não foram objeto de aplicação financeira até sua efetiva utilização".

(iii) Informou que a aquisição dos *notebooks* ocorreu em conformidade com o cronograma de atividades previsto no plano de trabalho do projeto; que o início das atividades ocorreu regularmente em agosto de 2024; e que "(...) a metodologia pedagógica do projeto foi estruturada em etapas progressivas e complementares, razão pela qual as atividades desenvolvidas na fase inicial não demandavam, de forma imediata e imprescindível, a utilização de equipamentos de informática", detalhando as etapas da formação; que "(...) a metodologia pedagógica adotada permitiu a plena continuidade das atividades durante a fase inicial do projeto, sem prejuízo ao cumprimento do objeto pactuado". Em adição, encaminhou o plano de curso 13151048, em que se vê que as atividades previstas para o período de 05/08 e 30/09 estão indicadas como "Scratch desplugado", ou seja, aprendizagem de linguagem de programação sem o uso de computadores, o que só iniciou a partir de 07/10. Com isso, a AFESU atestou que o aparente descompasso entre o início do curso em 05/agosto e aquisição dos *notebooks* em 30/setembro não significa que houve atraso do cronograma de aquisições, nem sugere que os computadores adquiridos não tenham sido utilizados na realização do curso e sim que as etapas iniciais do curso não demandavam utilização dos *notebooks*.

(iv) Para o fim de comprovar o efetivo recebimento e utilização dos computadores no curso, encaminhou: registros fotográficos das alunas durante o curso, onde se vê uma de sivo nos *notebooks* com a indicação "CEPEMA" (doc. 13132360); registros fotográficos dos 16 equipamentos com identificação do número de patrimônio e relação patrimonial (docs. 13151110 e 13151098); nota fiscal e comprovante de pagamento (docs. 13151077 e 13151081); dois documentos intitulados razão contábil, identificando os equipamentos e registros de contas a pagar, evidenciando a aquisição vinculada ao projeto (docs. 13151117 e 13151118).

(v) Informou, a respeito dos "termos de aceite", que: "(...) foram coletados anteriormente à aprovação do projeto no edital, por integrarem o procedimento regular de matrícula das beneficiárias na instituição. As datas constantes nos documentos referem-se ao período de inscrições das participantes em projetos que tenham interesse, realizado a partir do mês de dezembro; etapa necessária para organização das turmas e planejamento das atividades socioeducacionais do exercício subsequente. Trata-se de procedimento institucional padrão adotado pela AFESU, destinado ao levantamento prévio da demanda e à viabilização da participação das beneficiárias nos programas ofertados pela entidade". Deste modo, os termos de aceite não comprovam a matrícula, ainda que tenham sido encaminhados anteriormente como nome "fichas de matrícula"; mas a anterioridade apontada de alguns deles foi justificada com base no procedimento padrão de levantamento de interesse e planejamento do exercício subsequente da instituição.

Verifica-se, no conjunto dos documentos, que a AFESU comprovou, com os recursos do projeto: a aquisição dos computadores e sua vinculação ao projeto, utilizando-os no curso; a efetiva realização do curso, por meio da contratação da consultoria indicada, dentro do cronograma apresentado.

Já a respeito da matrícula das alunas e a conclusão do curso, o previsto era proporcioná-lo a um total de 50 adolescentes nas turmas do projeto. Ao fim, a AFESU comprovou a inscrição de 52 pessoas (não estando totalmente claro se a inscrição foi especificamente para este curso e/ou para cursos em geral de seu interesse, o que também não compromete o resultado entregue), com a certificação de 40 alunas que concluíram o Curso Maker em 1º/12/2024, ou seja, um total de 80% do previsto, o que parece compatível com cursos em geral.

É o relatório. Decido.

Por todo o exposto, acolho as conclusões apontadas no parecer social, acompanhadas da análise das respostas aos requerimentos do Ministério Público Federal e as determinadas por este juízo e **homologo** a prestação de contas apresentada pela **AFESU – Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários,** com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, **considerando regularmente cumpridas suas obrigações no convênio Nº 01.115.10.24.**

Com relação à divulgação da parceria, em que pese não ter comprovado que a divulgou diretamente no local em que ofereceu a formação, durante sua execução e sim apenas em seu site institucional, deixo de determinar, em razão do lapso temporal.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Nos termos do art. 4º, II da Ordem de Serviço Nº 4/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP, dê-se ciência à Diretoria do Foro.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal**, em 17/07/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 405, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
27/07 a 31/07/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico https://www.jfsp.jus.br/sjrp.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
24/07 a 31/07/2026	Ingrid Mograo Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
24/07 a 31/07/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, **Juiz Federal**, em 20/07/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-SUMAN Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 2026.

CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA

O Excelentíssimo Senhor MARCO ANTÔNIO ARROIO SANTOS, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados do Fórum Federal de Piracicaba – SP, 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 16.264 de 03 de outubro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 07/2026, de 01 de julho de 2026, Publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03 de julho de 2026;

RESOLVE

Com base na Jurisdição da Subseção de Piracicaba, identificar os os municípios contíguos desta Subseção Judiciária, a saber:

1) ao norte: Santa Maria da Serra, São Pedro, Águas de São Pedro, Charqueada, Ipeúna e Rio Claro;

2) ao sul: Rio das Pedras, Saltinho, Tietê e Laranjal Paulista.

As demais cidades da jurisdição que não são limítrofes - Analândia, Corumbataí, Santa Gertrudes, Jumirim e Pereiras, bem como todas as demais cidades abarcadas pela Jurisdição exclusiva da 4ª Vara de Execuções Fiscais deste Fórum de Piracicaba, deverão ter o cumprimento limitado a 70km do município sede, no termos do Provimento CORE 07/2026, de 01 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Arroyo Santos** , **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 20/07/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 190, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O Doutor THIAGO DA SILVA MOTTA, Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 03/08/2026 a 10/08/2026

SERVIDORES:

1) Joyce Ribeiro de Jesus - RF 9411

2) Ricardo Ferreira Peixoto - RF 5526

São José dos Campos/SP, 20 de julho de 2026

THIAGO DA SILVA MOTTA

Juiz Federal Presidente em Exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA SILVA MOTTA**, **Juiz Federal no exercício da Presidência do JEF de São José dos Campos**, em 20/07/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13331283/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000724-10.2015.4.03.8002

Documento nº 13331283

À vista do requerimento de nº 13330167, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13331275, concedo ao(à) servidor(a) YARA BIANCA BELLUCCI, RF 4864, licença para tratamento de saúde no dia 20/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 20/07/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13331255/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 13331255

À vista do requerimento de nº 13329953, homologado por perito da SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13331246 concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178, licença para tratamento de saúde no dia 17/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 20/07/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VN Nº 163, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria CPGR-06VN° 157, de 30 de junho de 2026

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
4205	LEILA MENEGAT RONDON	FC -05	07/07/2026 a 16/07/2026	FÉRIAS	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
4205	LEILA MENEGAT RONDON	FC-05	07/07/2026 a 12/07/2026	FÉRIAS	5317	PEDRO JOSÉ JUNOT
4205	LEILA MENEGAT RONDON	FC -05	13/07/2026 a 15/07/2026	FÉRIAS	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA
4205	LEILA MENEGAT RONDON	FC-05	16/07/2026	FÉRIAS	7487	CLARINDA SOTOMA

Campo Grande/MS, assinado e datado digitalmente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, **Juiz Federal**, em 20/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.